

Corpo de
Bombeiros
Militar

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2022 - CODEC

META 02

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio florestal, através de Recurso disponibilizado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do elevado aumento nos números de atendimentos a ocorrências de incêndios florestais, onde o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO emprega todo o seu efetivo, tanto operacional, quanto administrativo, necessitando assim de equipamentos, materiais, EPI's suplementares para empregar no reforço operacional.

Conforme Decreto nº 10.126, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a declaração da situação de emergência ambiental no Estado de Goiás, no ano de 2022, devido à alta probabilidade de ocorrências de incêndios florestais.

Face a grande demanda de operações de combate a incêndio Florestal no cerrado Goiano, atendido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, relatado nos noticiários¹ do Estado, conforme instruído no Plano de Trabalho (SEI 000033615436) e processo matriz (SEI 202200011023799) que trata da fundamentação e justificativa para aquisição e contratação emergencial com fulcro no Decreto de Situação de Emergência (SEI 000033615437).

Diante a necessidade de propiciar o atendimento de forma célere, com o fornecimento e suporte de equipamento e materiais para resposta a situação de emergência, faz se necessário instruir o presente processo de compra, fundamentado no artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, inciso VIII:

-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; Será feita uma aquisição por Dispensa Eletrônica.

¹ - <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/09/04/oito-cidades-goianas-estao-em-situacao-de-emergencia-por-cao-de-incendio-em-vegetacao.ghtml>

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste termo de referência e demais normas previstas na legislação.

3.2. Prevalecerá as especificações deste Termo de Referência em detrimento de conflitos com a especificação do produto vinculado ao código CATMAT.

4. QUANTIDADE, DETALHAMENTO DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de materiais e equipamentos para combate a incêndio florestal, destinados a prevenção e combate de incêndios florestais, cujo detalhamento completo do objeto observará o Caderno de Especificações que integra o **ENCARTE 01**.

4.2. As orientações para apresentação de propostas e documentos habilitatórios e complementares estão no **ENCARTE 2**.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1. A empresa deverá entregar os documentos/certidões previstas na legislação para haver a habilitação e classificação da proposta.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os objetos deverão ser fornecido novos, sem uso, em conformidade com a demanda apresentada pela Corporação.

6.2. A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

7. VALOR ESTIMADO:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNID.	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Soprador Costal a gasolina	449910	Unid.	170	R\$ 4.276,89	R\$ 727.071,30
02	Motosserra à gasolina	264562	Unid.	60	R\$ 4.210,26	R\$ 252.615,60

03	Bomba costal flexível	246946	Unid.	180	R\$ 1.440,00	R\$ 259.200,00
04	Motobomba tipo flutuante	443898	Unid.	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
05	Mangueira sintética de incêndio florestal 1" com 30 metros	256920	Unid.	50	R\$ 1.399,90	R\$ 69.995,00
06	Queimador Pinga-fogo 1 L	246940	Unid.	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
07	Barraca Camping 02 pessoas (para uso individual)	600696	Unid.	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
08	Facão com bainha	231772	Unid.	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
09	Colchonete isolante térmico	423324	Unid.	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
10	Roçadeira	449873	Unid.	60	R\$ 3.153,13	R\$ 189.187,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.685.069,70

8. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos objetos será de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento enviada pelo CBMGO e/ou Nota de Empenho.

8.2. A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis e conforme horário de expediente da Corporação, mediante comunicação prévia de no mínimo de 48 horas, no endereço situado à Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, ou em local previamente definido pela CONTRATANTE. A contratada deverá entrar em contato com o Gestor de Defesa Civil pelo telefone (62) 3201-2204, para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL.

9. GARANTIA

9.1 A licitante deverá apresentar documentação informando, no mínimo, das garantias exigidas no ENCARTE 1, relativo a especificação de cada item, na ausência dessa informação, a garantia a ser oferecida deverá ser a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

9.1.1. Os prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, pelo qual obriga-se independentemente de ser ou não o fabricante do produto a efetuar a qualquer tempo substituições ou reparações nos objetos desta licitação, em virtude de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto, design) pelos prazos estipulados em lei de defesa do consumidor, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração:

9.1.2 Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, ou seja, mantendo o perfeito e integral funcionamento, sendo substituído, integralmente, se for o caso.

9.1.3 A garantia ofertada pela CONTRATADA para todos os equipamentos e itens deverá, obrigatoriamente, ser prestada pelo fabricante, pela CONTRATADA ou por rede de assistência técnica credenciada.

10. EMPRESAS CREDENCIADAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO

10.1. A empresa que irá entregar o objeto deverá apresentar documentação informando as empresas homologadas no Brasil para realizar a manutenção e assistência técnica desses itens.

11. EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DAS VIATURAS

11.1. O prazo de entrega dos objetos será de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento enviada pelo CBMGO e/ou Nota de Empenho.

11.2. O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a CONTRATADA cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

11.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

11.4. O recebimento por parte do CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:

11.4.1. **Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora;

11.4.2. **Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de **03 (três) dias** contados a partir do Recebimento provisório, nas dependências do CBMGO, que após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

11.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

11.6. No ato do recebimento antes do embarque do objeto, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso.

11.7. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.8. A CONTRATADA deverá entregar os objetos no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

11.9. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

11.10. Os objetos deverão ser fornecidos novos. A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

11.11. Caso o bem fornecido apresente alguma alteração com o que foi apresentado inicialmente, e dessa forma, não atenda às especificações técnicas do objeto contratado, poderá o CBMGO rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de **05 (cinco) dias**.

11.12. As empresas que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Sr. Adriano Lourenço dos Santos - Maj QOC, Portador do Cartão de Defesa Civil do CBMGO, pelo telefone (62) 3201-2201.

11.13. Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do e-mail: cbmgo.cal.decor@gmail.com.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Emitir a Nota de Empenho;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.7. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos objetos e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Caso necessário, os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme legislação pertinente a Licitações e Contratos, no âmbito Estadual e Federal.

14.2. (Decreto 9.666/2020) Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, se houver;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato, se houver;

VII - fraudar a execução do contrato, se houver;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

14.3. (Decreto 9.666/2020) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Ademais, (Lei 8.666/93) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.4.1 As sanções previstas nas alíneas acima poderão ser aplicadas juntamente com a multa. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.5. (Art. 81 da Lei 17.928/2012) A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) abandonar ou não iniciar a execução de obra ou serviço, diminuir o seu ritmo de execução ou descumprir o cronograma físico previsto no edital ou no contrato, salvo nas hipóteses decorrentes de força maior, caso fortuito, atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias ou ordem expressa e por escrito do contratante.

14.6. O contratado que praticar infração prevista no inciso III do item 4, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção."

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

15.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

15.3. O pagamento será realizado conforme previsto no Manual Cartão de Pagamento de Defesa Civil.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de Débito em maquineta/maquininha eletrônica.

15.3.1. O pagamento será efetuado via cartão na "função débito", bandeira VISA;

15.3.2. Não será admitido o acréscimo de taxas administrativa em virtude da forma de pagamento, sendo assim todos os custos deverão estar incluídos na proposta final da empresa vencedora.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

Kelves Gonçalves – Cap QOC
Chefe do DECOR/CAL

ENCARTE 01 – Caderno de Especificações

Obs: As fotos são meramente ilustrativas

ITEM 1: SOPRADOR COSTAL Equipamento utilizado para remoção de vegetação solta, devendo possuir ombreiras e cintos acolchoados e também reguláveis; motor à gasolina. Características mínimas: Cilindrada: 79cm³ Potência: 3,2kW / 4,4hp Velocidade do ar: 97m/s Vazão do ar no tubo: 2,025m³/h Capacidade do tanque de combustível: 2L (aproximadamente). Força de sopro mínimo: 41N Peso máximo: 11Kg Garantia do fabricante mínima de 12 meses.	
ITEM 2: MOTOSSERRA Equipamento para grande corte de árvores e outras atividades Cilindrada mínima de 70,2 cm³; Corrente: 3/8" PM; Peso sem conjunto de corte: 6,6 Kg; Potência: 3,9 kW (5,3 CV); Relação peso/potência: 1,7 kg/kW; Sabre: 40 a 50 cm; Tanque de combustível: 0,60 litros; Tanque de óleo: 0,30 litros. Garantia do fabricante mínima de 12 meses.	
ITEM 3: BOMBA COSTAL FLEXÍVEL C/ TIRANTE ABDOMINAL Mochila costal flexível para transporte de água em combate a incêndios, com: - Capacidade de 20L; - Peso de até 3,0Kg; - Material da mochila em cordura flexível com depósito interno de lona intercambiável com capacidade de 20L, sendo o tanque de água em poliéster H.T. 110 dtex; - Filtro para depósito de água; - Válvula de saída de água do tanque para a mangueira com sistema 360° em metal ou liga resistente; - Agulheta de dois êmbolos com jato regulável, com desempenho de, aproximadamente 8 litros por minuto e distância máxima de, aproximadamente 12m. - Mangueira de 1m - Tirantes de ombro e de cintura acolchoados e com opção de duplo ajuste de carga para os ombros; - Cinturão com sistema "Alice Clip" para acessórios; - Sistema multivelcro ou presilhas de fácil travamento e soltura para prender a agulheta e/ou ferramentas à mochila; - Bolso auxiliar frontal	
ITEM 4: MOTOBOMBA TIPO FLUTUANTE Moto bomba flutuante com comprimento de 76 cm; largura de 76 cm; Altura máxima de 37 cm; Altura de Bóia de 19 cm; Capacidade do Tanque de 1(um) Litro; Capacidade de funcionamento mínima com a duração de 1 (uma) hora; potência de 6 Hp; Motor a 4 Tempos com acionamento manual e capacidade não inferior a 1100 Litros / Minuto; Pressão máxima de 3,5 bar com tamanho da descarga de 65 mm ou 2 ½ "(polegadas) sem escorvamento construído em material de liga de alumínio e aceitação de sólidos com mais de 1 cm de diâmetro, podendo funcionar sem água e quando em operação a lâmina mínima de água deverá ser de 2cm de profundidade devendo possuir flutuador destacável acompanhada de adaptador STORZ de 1 ½" e 2 ½" (polegadas); permitindo alcance do Jato da mangueira de 1 ½" não inferior a 14 m e alcance do Jato da mangueira de 2 ½" não inferior a 17 m. Garantia de fabricação mínima de 12 meses. No fornecimento do objeto deverá ser entregue o respectivo TERMO DE GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, indicando expressamente a empresa autorizada e responsável localizada na Região Metropolitana de Goiânia, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato, expedida pelo fabricante do objeto.	
ITEM 5: MANGUEIRA SINTÉTICA DE INCÊNDIO FLORESTAL 1" POLEGADA 30m Mangueira florestal totalmente sintética e com revestimento interior que minimiza perdas de pressão por fricção. Confeccionada em poliéster 100% virgem utilizando tecido extremamente fino para evitar enganche e desgaste prematuro. Possui revestimento	

em T.P.U. (Termoplástico Uretano) um elastômero resistente ao envelhecimento e as concentrações de ozônio. De alta resistência e leve em peso, apresenta as seguintes características mínimas:
 Acoples de alumínio tipo engate rápido universal
 Pressão de trabalho aproximada de 250 PSI;
 Pressão de ruptura aproximada: 900 PSI.
 Dimensões:
 1" x 30m (peso do rolo de aproximadamente de 30 metros sem acoples: 3,9 kg).



ITEM 6: QUEIMADOR PINGA FOGO

Tanque em aço inoxidável com capacidade entre 900 ml e 1,5 l, com alça externa acoplada, dotado e tubo de descarga sifonado, antiretorno, com mecha protegida papel cerâmico, torneira de controle de fluxo de combustível e torneira de controle de fluxo de ar, bocal de abastecimento com tampa de alumínio fundido com pressão.



ITEM 7: BARRACA CAMPING 2 PESSOAS

Barraca individual tipo iglu, na cor verde oliva, com capacidade para 2 pessoas (para uso individual), de abertura frontal com zíper, com sobreteto e paredes de poliéster impermeável com resistência mínima a 600mm de coluna d'água, com tela mosquiteiro de alta densidade extra-fina, com visão dificultada de fora pra dentro, sistema de ventilação na porta e no teto, costuras com reforço duplo com linhas resistentes e impermeabilizantes, piso em polietileno de alta densidade e antifúngico. A estrutura das varetas deve ser de fibra de vidro composto interligadas por elástico interno. Acompanhar bolsa para transporte da mesma bem como fixadores de ferro para prender a estrutura de varetas ao solo. 2 (dois) Kg. Dimensões entre 1,35m a 1,45 de largura (medida da frente), 1,87m a 2,05m de profundidade (da frente ao fundo da barraca) e de 1,0m a 1,15m de altura (completamente montada). Deve acompanhar bolsa para transporte da mesma bem como fixadores de ferro para prender a estrutura de varetas ao solo.



ITEM 8: FACÃO 14" COM BAINHA

Facão 14" com bainha confeccionado em aço carbono com fio de corte em toda a sua extensão, cabo confeccionado em polipropileno, Peso máximo 0,5 kg. Comprimento máximo 500mm. Acompanhado de bainha confeccionada em nylon, forrada em tecido sintético com trama rip-stop na cor verde oliva,, com alça na parte superior com abertura para passagem de cinto com 56mm de largura e, na extremidade inferior, tirantes com cadarço verde oliva de velame para fixação à perna. A bainha também deve possuir fecho para prender o cano do facão junto a ela mesma em botão ou presilha de engate rápido ou por velcro reforçado.



ITEM 9: ISOLANTE TÉRMICO:

Isolante térmico em EVA dos dois lados com dimensões mínimas 50 cm x 180 cm x 08 mm (preto), deverá incluir 2 (dois) elásticos fixos em seu corpo para o seu acondicionamento e transporte. Deverá ser atóxico.



ITEM 10: ROÇADEIRA À GASOLINA

Roçadeira portátil. Possui um exclusivo sistema antivibração de 4 pontos, facilitando o trabalho extensivo. Deve ainda ter como equipamento de série uma válvula de descompressão que suaviza a partida do motor. Cilindrada 40,2 cm³; Conjuntos de Corte. Lâmina 3 Pontas 300-3 / Serra Circular 200 especial. Potência 1,6 kW (2,3 CV). Kit de manutenção e manual em português. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.



ENCARTE 2

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E COMPLEMENTARES

COMPRA DIRETA Nº 02/2022 – CBMGO	
Modalidade	Dispensa de licitação / Compra Emergencial - Inciso VIII do art. 75, da Lei 14.133/2021
Tipo	Menor Preço por Item
Processo	202200011029596
Data e Horário	20 de setembro de 2022, às 08h00min (Horário de Brasília).
Objeto	Materiais e equipamentos para combate a incêndios florestais
Total estimado	R\$ 1.685.069,70 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, sessenta e nove reais e setenta centavos)
Local	https://www.gov.br/compras

1. A empresa detentora da melhor cotação deverá enviar Proposta Comercial (com a respectiva especificação do produto catálogo, folder, fotos e link da internet) e Documentos de Habilitação **após o encerramento da disputa, no próprio sistema.**

2. A Proposta Comercial deverá ser elaborada conforme modelo a seguir, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório:

MODELO PARA PROPOSTA

(A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado e todos os campos são de preenchimento obrigatório)

Razão social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco:		Agência: (nome/nº)			Conta Corrente:		
Dados do Signatário – Representante da Empresa							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Especificação do Produto	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? SIM () NÃO ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS. - Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estadual de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03); - As empresa sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.853/1997) deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta; - Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria; - Declaro responsabilidade pelas plenas condições de uso e funcionamento do objeto contratado; - Declaro que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, ou seja, não há impedimento de contratar com a administração pública; - Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em procedimento licitatório, a INEXISTÊNCIA no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, cônjuges ou companheiros de integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e/ou PREGOEIROS do CBM/GO, ou ainda, militares do COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO; Unidade responsável pela especificação, elaboração de projetos, aquisição e recebimento de Obras, Viaturas, Materiais e Equipamentos da Corporação; - Declaro, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, da não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; - Declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.							
DATAR E ASSINAR (REPRESENTANTE LEGAL)							

3. Os Documentos de Habilitação são:

3.1. ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de já haver o licitante realizado fornecimento de objeto pertinente e compatível em características e em consonância com o Termo de Referência, à respectiva pessoa jurídica, assim, deverá conter **os dados de identificação da pessoa jurídica emitente, tais como nome completo, CNPJ, endereço e telefone.**

3.2. CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido pelo SICAF.

a) Se o houver alguma pendência em documento previsto pelo SICAF, o fornecedor deverá apresentar os documentos regularizados juntamente com a proposta.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 14/09/2022, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LOURENCO DOS SANTOS, Bombeiro (a) Militar**, em 14/09/2022, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033494722** e o código CRC **A49C4441**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



Referência: Processo nº 202200011029596



SEI 000033494722